



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de
Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

ANEXO V

ANEXO PC-02 - TERMO DE CONSENTIMENTO
(CONTAS BANCÁRIAS)

(Conforme inciso XII do Art. 184 da Instrução Normativa nº 01/2024 do TCE-SP)

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

CNPJ: 51.845.451/0001-60

ENDEREÇO E CEP: Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel – CEP: 15.700-252

RESPONSÁVEL PELA OSC: Elizabeth Jorge de Oliveira

CPF: 125.052.828-38

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados

1) AUTORIZAMOS de forma expressa:

- Que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acesse, de forma direta junto às instituições financeiras de qualquer espécie, os dados de movimentação e saldo da conta bancária, atreladas ao contrato de prestação de serviços bancários, do CNPJ nº 51.845.451/0001-60, vinculados ao Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, com as seguintes identificações: Agência nº 0411-1, Conta nº 34965-8, Banco do Brasil.

2) ESTAMOS CIENTES:

Lar São Vicente de Paulo de Jales



Sociedade de São Vicente de Paulo

Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales

Conselho Central de Jales - SP

- Que o TCESP terá acesso somente aos dados das contas de recursos públicos, privando-se a utilização dessas informações para os fins da atividade constitucional de controle externo;
- Que o TCESP utilizará os dados dispostos neste instrumento nos termos de seus normativos internos que regulam o uso deste tipo de informação e dentro dos seus objetivos institucionais previstos em lei; e,
- Que em razão da natureza dos dados, as Partes se obrigam a manter sigilo sobre as respectivas informações, bem como as demais ações realizadas em sua execução, a contar da data de assinatura do presente instrumento, perdurando por prazo indeterminado.

Jales, 30 de janeiro de 2025

Elizabeth Jorge de Oliveira
Presidente

Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo